



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 673 - Ano 8 - Sexta-feira, 28 de Março de 2025

Pronto Atendimento Bruno Covas entrará em funcionamento segunda-feira (31) com ala infantil e ortopedia 24 horas



No mês de aniversário da cidade, a Prefeitura de Carapicuíba entrega o maior Pronto Atendimento municipal da história. O equipamento conta com mais de 3.500 m² de área construída e será três vezes maior que o atual Pronto Socorro da Vila Dirce, que será desativado e passará por reforma e adequações para abrigar um novo equipamento de saúde.

O Pronto Atendimento Bruno Covas terá 5 consultórios clínicos; 2 de ortopedia; 2 pediátricos; 2 salas de odontologia, que funcionarão das 10 às 22 horas; 2 salas de classificação de risco; 2 lactários; 18 leitos de observação (femininos, masculinos e infantis); 6 leitos de

emergência. Além disso, contará com 10 áreas de isolamento, sendo 6 nas áreas de observação, salas de medicação e inalação (adulto e infantil), raio-x, salas de gesso, curativo, sutura, coleta, locais para exames, ECG (eletrocardiograma), serviço social. Com esses serviços a estimativa é atender mais de 30 mil pessoas por mês.

Os atendimentos médicos vão iniciar às 7 horas da próxima segunda-feira, dia 31 de março. O equipamento fica localizado na Estrada Dr. Miguel Vieira Ferreira, 460, ao lado do Parque do Planalto.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Carapicuíba, 21 de Março de 2025.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CPF/CNPJ.: 44.892.693/0001-40

Matrícula: nº(s) 58.334 do 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA JOAQUIM DAS NEVES, Nº 211, CENTRO, CARAPICUÍBA, SP

CEP.: 06310-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALVORADA**”, com acesso pela RUA ALVORADA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 45386/2021 ;

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17. Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

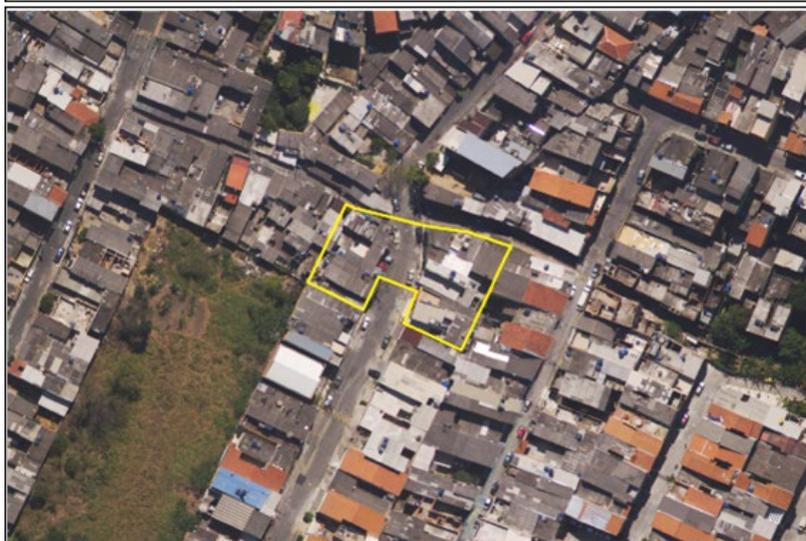
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA **NOTIFICADO:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA **CPF/CNPJ.:** 44.892.693/0001-40

ENDEREÇO:RUA JOAQUIM DAS NEVES, Nº 211, CENTRO, CARAPICUÍBA, SP

CEP.:06310-030

Referente:Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “**JARDIM ALVORADA**” – com origem na Matrícula nº 58.334 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favores desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 21 de Março de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



PROCESSO SELETIVO 01/2025
Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONVOCAÇÃO 01

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Administração Geral, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 01/2025 a comparecerem, no período de **31 de março a 11 de abril de 2025 no Departamento de Recursos Humanos (exceto sábado, domingo e feriado)**, sito a Rua Joaquim das Neves, n.º 211 – Centro – Carapicuíba/SP, no horário **das 09:00 às 15:00 horas**, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento nas datas informadas implicará na perda da vaga.**

Para a concessão da bolsa será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp/>);
- d) Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação civil e ultimo registro);
- f) Comprovante de escolaridade, se possuir;
- g) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 1 (um) anos atrás;
- h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- i) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- k) **Declaração de Benefício – CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br/>);**
- l) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- m) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- n) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).
- o) **Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da (s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (somente para os candidatos PCD).**

BOLSISTA 40 HORAS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
36	ROSELI DOS SANTOS	270351899	101º
95	CRISTIANE CELIA DE OLIVEIRA	325689465	102º
110	ANDREIA ALVES PAES	333747240	103º
142	PATRICIA LEITE DA SILVA	380716409	104º
163	ANA PAULA DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA	321352804	105º
124	HELEN SILVA ARAUJO	353063940	106º
199	MATHEUS LUCAS MOTA RODRIGUES	565888717	107º
52	ANA FABIA ANDRADE SOUZA	42651502X	108º
138	IVAN RIBEIRO DA SILVA	480428402	109º
231	MARIA CLEUDIMAR SILVA	64350512	110º
73	LUCIANA SILVINO DA SILVA MORAIS	178802529	111º
70	MARINES DE SOUZA CRUZ COSTA	180075652	112º
203	SANDRA REGINA D'AVELLA	198457947	113º
205	SELMA HELENA DE MENDOCA	22245734X	114º
156	ROBERTO LANDIN	24644406X	115º
46	PAULO CESAR ANDRADE DOS SANTOS	227805240	116º
51	MARCELINO JOSE DA SILVA	1496999X	117º
86	SANDRA REGINA CARDOSO ANTONIO	198448338	118º
160	COSME NASCIMENTO SILVA	16683757X	119º
240	MARTA DA SILVA	270918383	120º
99	MARIO PIRES DE MEDEIROS	103301598	121º
35	JOSE MANOEL LOPES	361720361	122º
253	MARIA DE FATIMA SANTOS DE MATOS	18454676X	123º
221	ROSANGELA FRANCO	177394924	124º
118	QUINTINO FERNANDES DE OLIVEIRA	278348531	125º
278	SIDNEI DA PAIXAO	328790990	126º
161	LUIS CLAUDIO TEODORO	355923592	127º
220	IRANI JOSE REIS TELES	243366450	128º
195	ROSEMEIRE CARDOSO AMORIM	226124836	129º
260	MARIA SOLANGE APARECIDA PEREIRA	162847415	130º
208	ANA CRISTINA DE LIMA CARVALHO	386524634	131º
100	CLAUDINEI BATISTA NUNES	340153192	132º
251	RENATA ARAUJO DE MORAES	294737248	133º
44	ADRIANO CARLOS AMERICO	218964857	134º
81	CREONICE NERES DE SOUZA SILVA	529691280	135º
187	ANA MARIA BATISTA MOTA	416769548	136º
67	MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	187625165	137º
72	JOSE PEREIRA DA SILVA	301608477	138º
79	MARIA FERREIRA FARIAS MANHAES	168139534	139º

78	MARIA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA	174836363	140º
68	VALDIVINO DE MORAES MARTINS	191302788	141º
185	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	195229009	142º
247	TEREZINHA SOARES	173487932	143º
166	SANDRA PEREIRA DOS REIS SILVA	228799521	144º
94	IVONE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	241881092	145º
262	VANILDA FERNANDES PESSOA TEODORO	244758116	146º
130	TELMA DE FARIAS CHAGAS	265717036	147º
149	CLOVES MARTINS DOS SANTOS	153973353	148º
29	VALMIR ARAUJO DE SOUSA	211087920	149º
189	JOSE BALASSONI	297412012	150º
53	ELOISA BRANDAO DA SILVA SANTOS	228799892	151º
222	MAIANE POLIANA NOVAIS SILVA	405180317	152º
245	HAMPLAY MEDEIROS MESSIAS DE SOUZA	207301062	153º
264	HELIO FERREIRA DA SILVA	290602774	154º
172	ROSELI ANESTOR SILVA	16117694857	155º
127	PATRICIA DA SILVA SANTOS	392190400	156º
1	GILBERTO TOBIAS DA SILVA	181458688	157º
249	TABATA VANESSA MENDES DOMINGOS	285561844	158º
162	SOLANGE DOS ANJOS SOUZA	184132137	159º
91	ADRIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	537609726	160º
233	CECILIA NATALIA DE JEZUS ALCANTARA	204424653	161º
206	SIMONE ELIAS PEREIRA	296225873	162º
101	CASSIO ANTONIO CAETANO	164591349	163º
58	ADRIANA VERISSIMO DA SILVA	305453865	164º
115	CLAUDINEI MARCELINO PEREIRA	178815214	165º
98	MARCOS JOSE DOS SANTOS	233547174	166º
190	APARECIDO ALVES FIGUEIREDO E SILVA	427696367	167º
107	MARIA QUITERIA JUSTINO	585380454	168º
104	JOSE LUIS GONCALVES LIMA	200109777	169º
88	ELSON RODRIGUES VILELA	225653060	170º
282	ALEX MANOEL DA SILVA	256423854	171º
216	ALEX BEZERRA DE MELLO JUNIOR	524409080	172º
117	JOSE XAVIER FILHO	103305099	173º
37	RISOMAR MARIA DA SILVA	24733179X	174º
202	JOSE HENRIQUE RAYMUNDO	25468363828	175º
292	ROSANGELA ALVES DA SILVA	382717533	176º
14	ELIANA LEITE PEREIRA SOUZA	197503524	177º
284	TERESINHA DIAS	320362838	178º
18	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	364747079	179º
17	ODENICIO DE JESUS	145934974	180º
232	CELIA MARIA LUGNES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	286440416	181º
80	IRACI BARBOSA SILVA AZEVEDO	253332977	182º
164	VERONICA COSMO DOS SANTOS	268660967	183º
192	RICARDO BARRADA DA SILVA	273987148	184º
125	IVONETE NERI DE MIRANDA CONCEICAO	15326553X	185º
143	ENILTON GUEDES DE OLIVEIRA	257647624	186º
175	NILZETE RIBEIRO SILVA	632068826	187º
3	GILBERTO DA SILVA	204428786	188º
204	VERA LUCIA ALFREDO FERREIRA	254097844	189º
146	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	22934124X	190º
112	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	177394274	191º
183	SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	201532657	192º
49	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	29555258X	193º
250	ELIETH FAUSTA DOS SANTOS	502059709	194º
9	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	306749270	195º
224	LUZIA AUGUSTO DE ANDRADE	262635367	196º
269	MARTA AURELIA CARDOSO MENDES	M-5150282	198º
2	KESSIA CRISTINA CAMARA FERREIRA TEIXEIRA	229489977	199º
150	ATAIDES MENDES DE SOUZA JUNIOR	241886673	200º

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

LUIS AUGUSTO BORSOE
Secretário da Administração Geral

TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2019, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 01/2019, para os cargos públicos de **ALMOXERIFE, AUXILIAR DE ALMOXERIFADO, ENGENHEIRO AMBIENTAL e TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, em virtude do término de sua vigência, retroagindo seus efeitos em **24 DE MARÇO DE 2025**.

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **6 de abril de 2025**, nos locais e horário abaixo descritos, conforme segue:

Data da Prova: 06 de ABRIL de 2025 -Período: MANHÃ	
Horário de abertura dos portões: 09h00	
Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO INFECTOLOGISTA MÉDICO PNEUMOLOGISTA <i>(Todos os Candidatos)</i>	EMEF. EDEGAR SIMÕES Rua Mirassol, 85 – Cidade Ariston – Carapicuíba/SP
MÉDICO NEUROLOGISTA MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO VETERINÁRIO <i>(Todos os Candidatos)</i>	EMEF. MIGUEL COSTA JUNIOR Estrada Egílio Vitorello, 2132 - Jardim Angélica – Carapicuíba/SP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM <i>(Nomes iniciados com a letra A até G)</i>	EMEF. MARIA DO CARMO PEREIRA PINHO - (CEAC PLANALTO) Rua Serra Santa Maria, 2871 – Jardim Planalto – Carapicuíba/SP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM <i>(Nomes iniciados com a letra H até Z)</i>	

Data da Prova: 06 de ABRIL de 2025 -Período: TARDE	
Horário de abertura dos portões: 14h00	
Horário de fechamento dos portões: 14h15min	
CARGO	LOCAL DE PROVA
DENTISTA	EMEF. EDEGAR SIMÕES Rua Mirassol, 85 – Cidade Ariston – Carapicuíba/SP
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF TERAPEUTA OCUPACIONAL	EMEF. MIGUEL COSTA JUNIOR Estrada Egílio Vitorello, 2132 - Jardim Angélica – Carapicuíba/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba Chamamento - publicado na Edição do Diário Oficial nº 669 de 12 de março de 2025 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
102301	EDILSON SEVERINO BEZERRA	383574687	AUSENTE
108517	FERNANDA DE SIQUEIRA ANDRADE SANT ANA	346983381	AUSENTE
105918	VILMA GORETI COELHO CHAVES	161751854	AUSENTE
102977	STELA DE OLIVEIRA	197235736	AUSENTE
106866	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	557964593	AUSENTE
110639	FERNANDA SOARES GONÇALVES	509588207	AUSENTE
107706	RAYANE ACSA BARBOSA	379138803	AUSENTE

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO POSSE 66**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I		
INSC.	NOME	RG
101856	EDNA SANTANA CUNHA ZAMBOTTO	174838372
103840	LUCIANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	379161631
102121	THAIZ COSTA CUNHA MADEIRA	04525128312
111296	ELIZANE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	487073204
111020	MILENE CAVANI	652292951
104844	GISLENIR SOARES INACIO BARBOSA	534219652
100706	JULIANA CORREA ARAUJO	465518825

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021**CHAMAMENTO 67 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **07 DE ABRIL DE 2025 às 09:00horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
107697	KARINA CRISTINA CYPRIANI	419258899	536º
102399	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	449626556	537º
103076	ROSANA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA	335831151	538º
108957	TALITA ROSA TAVUENCAS	326467452	539º
109963	ALINE DE JESUS SILVA DIAS	410893183	540º
102812	DANIÉLI RIBEIRO ADALBERTO RODRIGUES	386010171	541º
108633	THAMARA GABRIELA ROSA MARTINS	384308430	542º

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2024
CHAMAMENTO 19**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50481	VITHORIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO FRÓES	503021672	52º

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2019
CHAMAMENTO 44**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTÍFICE – ESPECIALIDADE: JARDINEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400427	ALEXANDRE MAGNO DE CAMPOS	266695851	34º

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº.04/2022
CHAMAMENTO 49**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8949	CYNTHIA CAROLINE SILVA	375238219	149º
8547	JENIFER DA COSTA REINALDO RODRIGUES	45840164	150º

8607	BRENDHA EMANUELLY DE OLIVEIRA	45693503801	151º
8347	MARIAM ISABEL GONZALEZ CABRERA	G1007086	152º

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024
CHAMAMENTO 05

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1073	VANIA NORONHA CHAVES	30451696	1º

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 11/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II**, conforme segue:

RELAÇÃO DE CADIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	LP	MAT	DN
10 - Cozinha (o)	1	ADRIANA LEITE DE BARROS	11155	195,00	95,00	Não	33,33	33,33	33,33	12/04/1971
10 - Cozinha (o)	2	MARIA GRACIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	11492	193,33	100,00	Não	30,00	33,33	30,00	26/09/1973
10 - Cozinha (o)	3	RENATO CAMILO DE LIMA	11552	187,50	97,50	Não	30,00	30,00	30,00	03/06/1972
10 - Cozinha (o)	4	VALDETE PEREIRA DA MOTA	11757	187,50	97,50	Não	30,00	30,00	30,00	11/01/1978
10 - Cozinha (o)	5	REBECA DE MOURA FAVERO	11627	186,67	100,00	Não	26,67	33,33	26,67	12/05/1987
10 - Cozinha (o)	6	RAFAEL MACRI CORRADI LOPES	11378	185,83	92,50	Não	33,33	30,00	30,00	12/08/1988
10 - Cozinha (o)	7	SÔNIA MARA SERAFIM	12104	185,00	95,00	Não	33,33	33,33	23,33	13/05/1969
10 - Cozinha (o)	8	LÍDIA SPINA BRANDÃO CARDOSO	11685	185,00	95,00	Não	30,00	30,00	30,00	17/11/1977
10 - Cozinha (o)	9	DANIELLE SEBASTIAO CARNEIRO	11729	183,33	90,00	Não	30,00	33,33	30,00	22/07/1982
10 - Cozinha (o)	10	CREUSA MARIA MARIOTTO	11630	182,50	92,50	Sim	30,00	30,00	30,00	07/11/1959
10 - Cozinha (o)	11	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	11808	181,67	95,00	Sim	26,67	30,00	30,00	01/10/1964
10 - Cozinha (o)	12	ANA PAULA ADAO BARBOSA	11467	180,83	97,50	Não	26,67	30,00	26,67	10/10/1975
10 - Cozinha (o)	13	CARLOS EDUARDO TAMBORY SANTOS	12019	180,00	90,00	Não	30,00	30,00	30,00	28/07/1983
10 - Cozinha (o)	14	PAULO CESAR DE SOUSA SILVA	11210	180,00	90,00	Não	26,67	30,00	33,33	19/07/1999

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	LP	MAT	DN
10 - Cozinha (o)	15	GIOVANA SOARES VENTURA	11445	178,33	95,00	Não	23,33	30,00	30,00	20/01/1994
10 - Cozinha (o)	16	MARIA INEZ FARIA	11784	177,50	97,50	Não	23,33	30,00	26,67	06/10/1972
10 - Cozinha (o)	17	REGINA CELIA SIEBRA UBALDO	11453	176,67	100,00	Sim	30,00	30,00	16,67	11/11/1964
10 - Cozinha (o)	18	MARGARETH ROSA MARQUINI	11972	175,83	92,50	Não	33,33	33,33	16,67	08/08/1971
10 - Cozinha (o)	19	LARISSA RODRIGUES DE BRITO MENDES	12055	175,00	85,00	Não	33,33	26,67	30,00	08/11/1996
10 - Cozinha (o)	20	VIVIANE PORTUGAL DOS SANTOS	11340	174,17	97,50	Não	33,33	26,67	16,67	19/03/1980
10 - Cozinha (o)	21	THAMIREN NOBERTA DA SILVA	11049	174,17	97,50	Não	30,00	30,00	16,67	23/05/1988
10 - Cozinha (o)	22	RAIMUNDA BARBOSA SOARES SILVA	11995	173,33	100,00	Não	23,33	30,00	20,00	16/10/1971
10 - Cozinha (o)	23	GLAUCIA TIMÓTEO DOS ANJOS	11848	172,50	92,50	Não	30,00	26,67	23,33	17/12/1985
10 - Cozinha (o)	24	MARCELO DAS CHAGAS CHIARI	12180	171,67	85,00	Não	30,00	30,00	26,67	26/04/1991
10 - Cozinha (o)	25	DÉBORA BARBOSA SANTOS SILVA	11295	171,67	95,00	Não	30,00	23,33	23,33	04/04/1991
10 - Cozinha (o)	26	INÁCIO DE OLIVEIRA ALVES	11533	171,67	85,00	Não	26,67	33,33	26,67	12/08/1967
10 - Cozinha (o)	27	ELIETE FERREIRA DO NASCIMENTO	11236	171,67	95,00	Não	26,67	23,33	26,67	21/07/1987
10 - Cozinha (o)	28	ANDRÉA PEREIRA SOUZA	11020	170,83	97,50	Não	33,33	26,67	13,33	16/09/1974
10 - Cozinha (o)	29	HELEN RAMOS DE BRITO	12145	170,83	87,50	Não	26,67	30,00	26,67	28/02/2002
10 - Cozinha (o)	30	ANA PAULA MARQUES VIEIRA	11554	170,83	97,50	Não	26,67	26,67	20,00	01/03/1973
10 - Cozinha (o)	31	AILA MARIA DO NASCIMENTO	11514	170,83	97,50	Não	26,67	26,67	20,00	17/04/1976
10 - Cozinha (o)	32	VANESSA GOMES SANTANA	11399	170,83	97,50	Não	23,33	33,33	16,67	27/09/1981
10 - Cozinha (o)	33	TAYENE CRISTINA APARECIDA BERNARDES	11003	170,83	97,50	Não	23,33	30,00	20,00	13/12/1991
10 - Cozinha (o)	34	EDOBERGSON JESUS GOMES	11447	170,00	100,00	Não	20,00	23,33	26,67	17/04/1991
10 - Cozinha (o)	35	ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	11436	169,17	92,50	Não	26,67	30,00	20,00	30/06/1965
10 - Cozinha (o)	36	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	12125	169,17	92,50	Não	26,67	26,67	23,33	26/01/1988
10 - Cozinha (o)	37	IASMIM SANTOS EUZÉBIO	11050	169,17	92,50	Não	23,33	30,00	23,33	13/09/1992
10 - Cozinha (o)	38	SHIRLEY ZANELATTO	11716	168,33	95,00	Sim	26,67	16,67	30,00	26/07/1964
10 - Cozinha (o)	39	ROSEMEIRE DE ARRUDA MOREIRA SANTOS	12066	168,33	95,00	Não	30,00	30,00	13,33	23/03/1978
10 - Cozinha (o)	40	RAQUEL ANTUNES PROENÇA PEREIRA	11787	168,33	95,00	Não	30,00	23,33	20,00	08/11/1969
10 - Cozinha (o)	41	ANTONIO M. CAVALIN BRITO	11913	168,33	95,00	Não	26,67	23,33	23,33	17/09/1977
10 - Cozinha (o)	42	LILIAN CARDOSO ALBERICO	11149	167,50	97,50	Não	26,67	26,67	16,67	24/07/1986
10 - Cozinha (o)	43	ALCIELMA CORDEIRO PIRES	11940	167,50	97,50	Não	20,00	30,00	20,00	28/06/1983
10 - Cozinha (o)	44	BENEDITA ADELINA SANTOS	11243	166,67	90,00	Sim	23,33	30,00	23,33	04/11/1957
10 - Cozinha (o)	45	CATIA TAVARES CAMARA	11745	166,67	90,00	Não	30,00	30,00	16,67	03/11/1982
10 - Cozinha (o)	46	ADRIANA DA SILVA FERREIRA MOTA	11791	165,00	95,00	Não	26,67	33,33	10,00	30/10/1974
10 - Cozinha (o)	47	PATRICIA LANZI	11519	165,00	95,00	Não	26,67	23,33	20,00	08/10/1977
10 - Cozinha (o)	48	MARIA MATILDE GONCALVES COELHO	11151	163,33	90,00	Sim	23,33	33,33	16,67	28/03/1963
10 - Cozinha (o)	49	NILVANIA FERREIRA DA SILVA	11032	163,33	90,00	Não	23,33	30,00	20,00	07/04/1988
10 - Cozinha (o)	50	CAROLINA APARECIDA CORREIA RIBEIRO	11774	162,50	92,50	Não	26,67	30,00	13,33	16/12/1982
10 - Cozinha (o)	51	CRISTINA PIRES DOS SANTOS	11964	162,50	92,50	Não	23,33	30,00	16,67	18/04/1975
10 - Cozinha (o)	52	ELMIRENE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	11926	162,00	92,00	Não	16,67	30,00	23,33	30/09/1975
10 - Cozinha (o)	53	MARIA CLARA HOLANDA DE SOUSA COELHO	11486	161,67	85,00	Não	33,33	30,00	13,33	14/09/1987
10 - Cozinha (o)	54	TAÍS PRATES DE MOURA	12153	161,67	85,00	Não	30,00	33,33	13,33	21/06/1995
10 - Cozinha (o)	55	JOANA EUDA MENEZES DE SOUZA	12053	161,67	85,00	Não	30,00	26,67	20,00	12/04/1972
10 - Cozinha (o)	56	DAYANA SOUSA GALDINO	11172	161,67	85,00	Não	26,67	26,67	23,33	05/12/1991
10 - Cozinha (o)	57	MARIA GERALDA GONCALVES DA SILVA	11256	160,00	90,00	Não	26,67	23,33	20,00	21/12/1976
10 - Cozinha (o)	58	GISLAINE MARIANO DA COSTA	12051	160,00	90,00	Não	23,33	30,00	16,67	15/04/1974
10 - Cozinha (o)	59	CLERIA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	11820	160,00	90,00	Não	20,00	23,33	26,67	18/02/1984
10 - Cozinha (o)	60	KELLY PEREIRA DE SOUZA	11314	159,17	92,50	Não	30,00	20,00	16,67	27/05/1985
10 - Cozinha (o)	61	DENISE INÁCIA DA SILVA GAMA	11127	159,17	92,50	Não	26,67	30,00	10,00	09/10/1971
10 - Cozinha (o)	62	KAYLLANE DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	11765	158,33	85,00	Não	26,67	26,67	20,00	17/06/2006
10 - Cozinha (o)	63	MARIA HELENA MARTINS GOMES	11645	157,50	87,50	Sim	30,00	23,33	16,67	22/11/1964
10 - Cozinha (o)	64	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	11518	157,50	97,50	Não	26,67	23,33	10,00	06/10/1989
10 - Cozinha (o)	65	MARCIA MARIA HERCULANO DE CARVALHO	11799	155,83	92,50	Não	20,00	30,00	13,33	10/11/1972
10 - Cozinha (o)	66	PALOMA DE OLIVEIRA SILVA	12181	155,00	85,00	Não	26,67	30,00	13,33	02/12/1988
10 - Cozinha (o)	67	ESHILEY DE SOUZA	12195	155,00	85,00	Não	26,67	26,67	16,67	17/05/2007
10 - Cozinha (o)	68	CLEIDE DOS SANTOS	11561	146,67	80,00	Não	30,00	23,33	13,33	13/01/1980
10 - Cozinha (o)	69	CAMILA PEDRO DA SILVA	11657	145,00	85,00	Não	26,67	23,33	10,00	12/06/1993

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	LP	MAT	DN
10 - Cozinheira (o)	70	EDILENE DE SOUZA	11967	143,33	70,00	Não	26,67	23,33	23,33	23/05/1976
11 - Motorista	1	JOÃO LUIS TEIXEIRA DA SILVA	11900	196,67	100,00	Não	30,00	33,33	33,33	23/02/1997
11 - Motorista	2	FABIO ORTEGA BAUMANN	12164	193,33	100,00	Não	30,00	30,00	33,33	10/12/1978
11 - Motorista	3	HILVIO FERNANDO GARCIA	11219	186,67	100,00	Não	30,00	23,33	33,33	20/04/1990
11 - Motorista	4	EDINALDO RODNEI DA SILVA	11381	185,00	95,00	Não	33,33	26,67	30,00	19/11/1989
11 - Motorista	5	EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONCALVES	11996	183,33	100,00	Não	33,33	20,00	30,00	01/04/1991
11 - Motorista	6	DIONATAN CRISTIS GARCIA	11766	183,33	100,00	Não	30,00	23,33	30,00	03/10/1985
11 - Motorista	7	ISABELLA GABRIELLE BERBERT DE OLIVEIRA	11902	183,33	100,00	Não	30,00	23,33	30,00	24/06/1996
11 - Motorista	8	JOSE MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	12175	181,67	95,00	Não	30,00	33,33	23,33	18/03/1977
11 - Motorista	9	EDUARDO SANTOS DA SILVA	11185	180,00	100,00	Não	30,00	23,33	26,67	09/04/1975
11 - Motorista	10	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	12134	180,00	100,00	Não	30,00	20,00	30,00	05/09/1977
11 - Motorista	11	LEANDRO AUGUSTO COSTA	12099	180,00	100,00	Não	26,67	33,33	20,00	23/06/1982
11 - Motorista	12	JÉSSICA LIMA DOS SANTOS	11537	180,00	100,00	Não	26,67	26,67	26,67	25/10/1992
11 - Motorista	13	JÚLIO CESAR GOMES	11441	180,00	100,00	Não	23,33	26,67	30,00	24/12/1974
11 - Motorista	14	WAGNER LUIZ PUCI	12127	180,00	100,00	Não	23,33	26,67	30,00	30/01/1977
11 - Motorista	15	ADRIANO PAULO RAMOS	11054	178,33	95,00	Não	33,33	23,33	26,67	03/10/1984
11 - Motorista	16	GILDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	12160	176,67	100,00	Não	30,00	26,67	20,00	03/10/1974
11 - Motorista	17	MARCIO VIVIANO STREULI	11322	176,67	100,00	Não	23,33	26,67	26,67	05/05/1977
11 - Motorista	18	FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA LINO	11402	176,67	100,00	Não	23,33	23,33	30,00	18/11/1983
11 - Motorista	19	NILTON FRICATI	11117	175,00	95,00	Não	30,00	26,67	23,33	15/10/1971
11 - Motorista	20	BRUNO ROCHA DE SOUZA	12063	175,00	95,00	Não	26,67	30,00	23,33	31/10/2000
11 - Motorista	21	ITAMAR DA SILVA SANTOS	12095	173,33	100,00	Não	30,00	33,33	10,00	09/10/1984
11 - Motorista	22	ADNEY WÉGNER FAUSTINO LEONARDO	11174	173,33	100,00	Não	30,00	30,00	13,33	27/09/1974
11 - Motorista	23	EVANDRO DO NASCIMENTO SOUZA	11860	171,67	95,00	Não	33,33	26,67	16,67	06/07/1994
11 - Motorista	24	RENATO CARLOS FONSECA BARBOSA	11002	171,67	95,00	Não	30,00	26,67	20,00	01/05/1982
11 - Motorista	25	JEFFERSON LUIZ AMANCIO DA SILVA	12151	171,67	95,00	Não	26,67	23,33	26,67	23/11/1977
11 - Motorista	26	LUCIO DIAS DE OLIVEIRA	11126	171,67	95,00	Não	23,33	23,33	30,00	02/12/1972
11 - Motorista	27	JAI SANTOS SILVA	11736	170,00	100,00	Não	33,33	23,33	13,33	18/11/1974
11 - Motorista	28	FABIANO ALVES FERREIRA	11228	170,00	100,00	Não	26,67	23,33	20,00	29/04/1980
11 - Motorista	29	MARCO AURELIO NOGALI JUNIOR	11113	170,00	100,00	Não	26,67	23,33	20,00	23/09/1981
11 - Motorista	30	CLEITON LUIS DE OLIVEIRA	11941	168,33	95,00	Não	26,67	26,67	20,00	04/11/1979
11 - Motorista	31	ELIAS CADTE DA SILVA FERREIRA	11517	168,33	95,00	Não	26,67	23,33	23,33	20/09/1976
11 - Motorista	32	LUCIANO CARLOS LUCCHESI ALVES	11334	166,67	100,00	Não	30,00	20,00	16,67	21/01/1977
11 - Motorista	33	MAYKON DIEGO DE OLIVEIRA	12193	166,67	100,00	Não	26,67	23,33	16,67	22/11/1988
11 - Motorista	34	ADEL ALVES DE OLIVEIRA	11708	166,67	100,00	Não	26,67	16,67	23,33	22/06/1975
11 - Motorista	35	FERNANDO PIRES RIBEIRO	11599	166,67	100,00	Não	23,33	23,33	20,00	30/07/1980
11 - Motorista	36	CAIO VINICIUS MENEZES ZIURKELIS	11650	165,00	95,00	Não	33,33	23,33	13,33	04/05/1994
11 - Motorista	37	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	11170	165,00	95,00	Não	23,33	23,33	23,33	17/03/1976
11 - Motorista	38	ALEXSANDRO VIEIRA RODRIGUES	11592	163,67	87,00	Não	26,67	26,67	23,33	18/07/1973
11 - Motorista	39	CATARINO MARCELO FAUSTINO DE JESUS	11933	161,67	95,00	Não	26,67	23,33	16,67	13/11/1974
11 - Motorista	40	IVAN SANTANA BRAGA	11811	161,67	95,00	Não	23,33	23,33	20,00	19/12/1991
11 - Motorista	41	JOSÉ LUIZ SILVESTRE DA SILVA	11735	160,67	94,00	Não	26,67	23,33	16,67	17/08/1993
11 - Motorista	42	EVERTON FERREIRA DE LACERDA	11480	160,00	100,00	Não	26,67	23,33	10,00	13/11/1989
11 - Motorista	43	PETERSON MARCEL SAGOVJ	11186	160,00	100,00	Não	26,67	20,00	13,33	25/07/1991
11 - Motorista	44	RAPHAEL ALVES OLIVEIRA E SILVA	12140	158,67	92,00	Não	26,67	23,33	16,67	06/12/1988
11 - Motorista	45	ALLAN ALEX MARQUES DA COSTA	11048	158,33	95,00	Não	23,33	26,67	13,33	09/05/1998
11 - Motorista	46	ANDERSON GOMES DE BARROS	11692	158,33	95,00	Não	20,00	30,00	13,33	15/09/1983
11 - Motorista	47	VAN BASTEN SILVA PEREIRA	11148	155,33	92,00	Não	33,33	16,67	13,33	11/09/1998
11 - Motorista	48	OTÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS	11070	155,00	95,00	Não	26,67	26,67	6,67	22/05/1979
11 - Motorista	49	VALQUÍRIA PAIXÃO DA SILVA	11083	153,33	100,00	Não	26,67	16,67	10,00	20/12/1980
11 - Motorista	50	RUTILEIA PEREIRA DOS SANTOS	11556	152,00	92,00	Não	26,67	20,00	13,33	02/08/1979
11 - Motorista	51	ANDRE FERRAZ SILVA	11194	147,33	94,00	Não	26,67	16,67	10,00	29/09/1974
12 - Agente de Defesa Civil	1	JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	11767	66,67	-	Não	30,00	23,33	13,33	26/09/1996
12 - Agente de Defesa Civil	2	RUBENS DAS GRAÇAS ALVES	11541	56,67	-	Não	36,67	16,67	3,33	22/01/1984
12 - Agente de Defesa Civil	3	FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	11154	56,67	-	Não	36,67	6,67	13,33	01/03/1992

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	LP	MAT	DN
12 - Agente de Defesa Civil	4	BRENO BRAGA DA SILVA	11022	56,67	-	Não	33,33	20,00	3,33	21/07/1992
12 - Agente de Defesa Civil	5	JOSÉ EMILDO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR	12035	50,00	-	Não	30,00	6,67	13,33	21/10/1998
12 - Agente de Defesa Civil	6	ELITON APARECIDO CORREA MEIRA	11248	50,00	-	Não	23,33	16,67	10,00	07/02/1983
13 - Agente de Trânsito	1	JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA	11513	190,83	97,50	Não	50,00	26,67	16,67	04/12/1993
13 - Agente de Trânsito	2	CAMILA APARECIDA DE PAULA	12098	180,83	97,50	Não	40,00	26,67	16,67	30/11/1983
13 - Agente de Trânsito	3	ALEXANDRE DOS SANTOS ALCANTARA	11758	176,67	100,00	Não	43,33	20,00	13,33	01/11/1970
13 - Agente de Trânsito	4	FRANCISCO RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	11835	175,00	95,00	Não	36,67	26,67	16,67	15/01/1979
13 - Agente de Trânsito	5	RENATO GONCALVES DA CRUZ	11580	174,17	97,50	Não	40,00	20,00	16,67	17/12/1993
13 - Agente de Trânsito	6	JOSÉ EMILDO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR	12036	170,00	100,00	Não	40,00	13,33	16,67	21/10/1998
13 - Agente de Trânsito	7	CLAYTON PEREIRA DE SOUZA	11563	167,50	97,50	Não	43,33	13,33	13,33	23/04/1992
13 - Agente de Trânsito	8	JEFFERSON MOIA	11062	166,67	100,00	Não	46,67	10,00	10,00	18/07/1981
13 - Agente de Trânsito	9	MATEUS CAMPOS DE ARAUJO	11749	166,67	100,00	Não	33,33	16,67	16,67	09/07/1996
13 - Agente de Trânsito	10	GILDO DAS DORES ROSA DOS ANJOS	11025	164,17	97,50	Não	46,67	6,67	13,33	20/10/1986
13 - Agente de Trânsito	11	ALTAIR RODRIGUES DA COSTA	12166	164,17	97,50	Não	40,00	23,33	3,33	30/07/1970
13 - Agente de Trânsito	12	DANILO PEREIRA ROCHA	11984	164,17	97,50	Não	33,33	20,00	13,33	18/05/1992
13 - Agente de Trânsito	13	VALDIR PIRES JUNIOR	11606	163,33	100,00	Não	40,00	20,00	3,33	31/12/1975
13 - Agente de Trânsito	14	RODRIGO VITORIO DA SILVA	11067	163,33	100,00	Não	40,00	13,33	10,00	31/05/1993
13 - Agente de Trânsito	15	WELLINGTON SILVA	11111	161,67	95,00	Não	46,67	13,33	6,67	14/10/2001
13 - Agente de Trânsito	16	MAX LAURENTINO GILDO	11356	161,67	95,00	Não	36,67	13,33	16,67	27/09/1986
13 - Agente de Trânsito	17	PRISCILLA ALVES CARNEIRO	12171	161,17	94,50	Não	33,33	20,00	13,33	28/01/1985
13 - Agente de Trânsito	18	ARTUR OLIVEIRA JUSTINO	11089	159,17	92,50	Não	36,67	16,67	13,33	12/10/1986
13 - Agente de Trânsito	19	RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	11999	158,33	95,00	Não	43,33	10,00	10,00	01/05/1976
13 - Agente de Trânsito	20	FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	11156	158,33	95,00	Não	40,00	16,67	6,67	01/03/1992
13 - Agente de Trânsito	21	VALQUÍRIA PAIXÃO DA SILVA	11085	157,83	94,50	Não	43,33	16,67	3,33	20/12/1980
13 - Agente de Trânsito	22	FABIO ORTEGA BAUMANN	12165	155,83	92,50	Não	43,33	3,33	16,67	10/12/1978
13 - Agente de Trânsito	23	DANIEL OLIVEIRA DE SANTANA	11863	150,83	87,50	Não	40,00	13,33	10,00	25/04/1994
13 - Agente de Trânsito	24	ALEX PANCINI DE JESUS	11027	146,67	80,00	Não	43,33	16,67	6,67	29/12/1973
13 - Agente de Trânsito	25	EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONCALVES	11997	137,50	87,50	Não	33,33	3,33	13,33	01/04/1991

NF = Nota Final/ NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / DN = Data de Nascimento/ **RELAÇÃO DE CADIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	LP	MAT	DN	DF
11 - Motorista	1	FABIO ORTEGA BAUMANN	12164	193,33	100,00	Não	30,00	30,00	33,33	10/12/1978	Sim
13 - Agente de Trânsito	1	FABIO ORTEGA BAUMANN	12165	155,83	92,50	Não	43,33	3,33	16,67	10/12/1978	Sim

NF = Nota Final/ NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / DN = Data de Nascimento/ DF = Deficiente

RELAÇÃO DE CADIDATOS CLASSIFICADOS - VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E HIPOSSUFICIENTES

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	LP	MAT	DN	N
10 - Cozinheira (o)	1	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	11518	157,50	97,50	Não	26,67	23,33	10,00	06/10/1989	Sim
10 - Cozinheira (o)	2	MARCIA MARIA HERCULANO DE CARVALHO	11799	155,83	92,50	Não	20,00	30,00	13,33	10/11/1972	Sim
10 - Cozinheira (o)	3	CAMILA PEDRO DA SILVA	11657	145,00	85,00	Não	26,67	23,33	10,00	12/06/1993	Sim
11 - Motorista	1	EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONCALVES	11996	183,33	100,00	Não	33,33	20,00	30,00	01/04/1991	Sim
11 - Motorista	2	JEFFERSON LUIZ AMANCIO DA SILVA	12151	171,67	95,00	Não	26,67	23,33	26,67	23/11/1977	Sim
11 - Motorista	3	ADEL ALVES DE OLIVEIRA	11708	166,67	100,00	Não	26,67	16,67	23,33	22/06/1975	Sim
13 - Agente de Trânsito	1	MATEUS CAMPOS DE ARAUJO	11749	166,67	100,00	Não	33,33	16,67	16,67	09/07/1996	Sim
13 - Agente de Trânsito	2	ARTUR OLIVEIRA JUSTINO	11089	159,17	92,50	Não	36,67	16,67	13,33	12/10/1986	Sim
13 - Agente de Trânsito	3	EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONCALVES	11997	137,50	87,50	Não	33,33	3,33	13,33	01/04/1991	Sim

NF = Nota Final/ NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / DN = Data de Nascimento/ N = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.
Carapicuíba, 28 de março de 2025.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 11/2024

EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	C12	PONTOS	SITUAÇÃO
12 - Agente de Defesa Civil	BRENO BRAGA DA SILVA	11022	2.650	100	APTO
12 - Agente de Defesa Civil	CICERO CARLOS REIS CORREIA	11960	-	-	AUS
12 - Agente de Defesa Civil	DANILO PEREIRA ROCHA	11983	-	-	AUS
12 - Agente de Defesa Civil	ELITON APARECIDO CORREA MEIRA	11248	2.050	60	APTO
12 - Agente de Defesa Civil	FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	11154	2.450	90	APTO
12 - Agente de Defesa Civil	JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	11767	2.650	100	APTO
12 - Agente de Defesa Civil	JOSÉ EMILDO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR	12035	2.650	100	APTO
12 - Agente de Defesa Civil	RUBENS DAS GRAÇAS ALVES	11541	2.250	80	APTO

Legenda: C12 = Corrida de 12 minutos / AUS = candidato ausente/ EXC = candidato excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado do teste de aptidão física, para contestá-lo, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 11/2024

EDITAL DE NOTAS DAS PROVA PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE NOTAS DAS PROVA PRÁTICAS**, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
10 - Cozinheira (o)	ADILMA MARIA DOS SANTOS MARIN	11825	AUS
10 - Cozinheira (o)	ADRIANA DA SILVA FERREIRA MOTA	11791	95,00
10 - Cozinheira (o)	ADRIANA LEITE DE BARROS	11155	95,00
10 - Cozinheira (o)	AILA MARIA DO NASCIMENTO	11514	97,50
10 - Cozinheira (o)	ALCIELMA CORDEIRO PIRES	11940	97,50
10 - Cozinheira (o)	ALESSANDRA MONTEIRO CABRAL	11409	AUS
10 - Cozinheira (o)	ANA CLÁUDIA SANTOS RODRIGUES	11663	AUS
10 - Cozinheira (o)	ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	11436	92,50
10 - Cozinheira (o)	ANA PAULA ADAO BARBOSA	11467	97,50
10 - Cozinheira (o)	ANA PAULA MARQUES VIEIRA	11554	97,50
10 - Cozinheira (o)	ANDRÉA PEREIRA SOUZA	11020	97,50
10 - Cozinheira (o)	ANDREZA LARISSA ENGUARDA FERREIRA	11775	AUS
10 - Cozinheira (o)	ANTONIO M. CAVALIN BRITO	11913	95,00
10 - Cozinheira (o)	BENEDITA ADELINA SANTOS	11243	90,00
10 - Cozinheira (o)	CAMILA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	11026	AUS
10 - Cozinheira (o)	CAMILA PEDRO DA SILVA	11657	85,00
10 - Cozinheira (o)	CARLOS EDUARDO TAMBORY SANTOS	12019	90,00
10 - Cozinheira (o)	CARMELA ITALIA FRISINA CUENCA	11936	AUS
10 - Cozinheira (o)	CAROLINA APARECIDA CORREIA RIBEIRO	11774	92,50
10 - Cozinheira (o)	CATIA TAVARES CAMARA	11745	90,00
10 - Cozinheira (o)	CLEIDE DOS SANTOS	11561	80,00
10 - Cozinheira (o)	CLERIA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	11820	90,00
10 - Cozinheira (o)	CREUSA MARIA MARIOTTO	11630	92,50
10 - Cozinheira (o)	CRISTIANE LEMES DA SILVA	12198	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
10 - Cozinheira (o)	CRISTINA PIRES DOS SANTOS	11964	92,50
10 - Cozinheira (o)	DANIELLE SEBASTIAO CARNEIRO	11729	90,00
10 - Cozinheira (o)	DAYANA SOUSA GALDINO	11172	85,00
10 - Cozinheira (o)	DÉBORA BARBOSA SANTOS SILVA	11295	95,00
10 - Cozinheira (o)	DENISE INÁCIA DA SILVA GAMA	11127	92,50
10 - Cozinheira (o)	EDILENE DE SOUZA	11967	70,00
10 - Cozinheira (o)	EDOBERGSON JESUS GOMES	11447	100,00
10 - Cozinheira (o)	ELIETE FERREIRA DO NASCIMENTO	11236	95,00
10 - Cozinheira (o)	ELMIRENE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	11926	92,00
10 - Cozinheira (o)	ESHILEY DE SOUZA	12195	85,00
10 - Cozinheira (o)	FLAVIA VALERIA SANTOS SILVA	11285	AUS
10 - Cozinheira (o)	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	11808	95,00
10 - Cozinheira (o)	GIOVANA SOARES VENTURA	11445	95,00
10 - Cozinheira (o)	GISLAINE MARIANO DA COSTA	12051	90,00
10 - Cozinheira (o)	GLAUCIA TIMOTEU DOS ANJOS	11848	92,50
10 - Cozinheira (o)	HELEN RAMOS DE BRITO	12145	87,50
10 - Cozinheira (o)	IASMIN SANTOS EUZEBIO	11050	92,50
10 - Cozinheira (o)	INÁCIO DE OLIVEIRA ALVES	11533	85,00
10 - Cozinheira (o)	JOANA EUDA MENEZES DE SOUZA	12053	85,00
10 - Cozinheira (o)	JOELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO ALVES	11778	AUS
10 - Cozinheira (o)	KÁTIA OLIVEIRA GUEDES	11731	AUS
10 - Cozinheira (o)	KAYLLANE DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	11765	85,00
10 - Cozinheira (o)	KELLY PEREIRA DE SOUZA	11314	92,50
10 - Cozinheira (o)	LARISSA RODRIGUES DE BRITO MENDES	12055	85,00
10 - Cozinheira (o)	LÍDIA SPINA BRANDÃO CARDOSO	11685	95,00
10 - Cozinheira (o)	LILIAN CARDOSO ALBERICO	11149	97,50
10 - Cozinheira (o)	MARCELO DAS CHAGAS CHIARI	12180	85,00
10 - Cozinheira (o)	MARCIA MARIA HERCULANO DE CARVALHO	11799	92,50
10 - Cozinheira (o)	MARGARETH ROSA MARQUINI	11972	92,50
10 - Cozinheira (o)	MARIA CLARA HOLANDA DE SOUSA COELHO	11486	85,00
10 - Cozinheira (o)	MARIA GERALDA GONÇALVES DA SILVA	11256	90,00
10 - Cozinheira (o)	MARIA GRACIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	11492	100,00
10 - Cozinheira (o)	MARIA HELENA MARTINS GOMES	11645	87,50
10 - Cozinheira (o)	MARIA INEZ FARIA	11784	97,50
10 - Cozinheira (o)	MARIA MATILDE GONÇALVES COELHO	11151	90,00
10 - Cozinheira (o)	NATÁLIA BATISTA DA SILVA	11006	AUS
10 - Cozinheira (o)	NILVANIA FERREIRA DA SILVA	11032	90,00
10 - Cozinheira (o)	PALOMA DE OLIVEIRA SILVA	12181	85,00
10 - Cozinheira (o)	PATRÍCIA LANZI	11519	95,00
10 - Cozinheira (o)	PAULO CESAR DE SOUSA SILVA	11210	90,00
10 - Cozinheira (o)	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	12125	92,50
10 - Cozinheira (o)	RAFAEL MACRI CORRADI LOPES	11378	92,50
10 - Cozinheira (o)	RAIMUNDA BARBOSA SOARES SILVA	11995	100,00
10 - Cozinheira (o)	RAQUEL ANTUNES PROENÇA PEREIRA	11787	95,00
10 - Cozinheira (o)	REBECA DE MOURA FAVERO	11627	100,00
10 - Cozinheira (o)	REGINA CELIA SIEBRA UBALDO	11453	100,00
10 - Cozinheira (o)	RENATO CAMILO DE LIMA	11552	97,50
10 - Cozinheira (o)	ROSEMEIRE DE ARRUDA MOREIRA SANTOS	12066	95,00
10 - Cozinheira (o)	ROSENILDA DE FÁTIMA VICTOR SANTANA	11864	AUS
10 - Cozinheira (o)	SHIRLEY ZANELATTO	11716	95,00
10 - Cozinheira (o)	SÔNIA MARA SERAFIM	12104	95,00
10 - Cozinheira (o)	TAÍS PRATES DE MOURA	12153	85,00
10 - Cozinheira (o)	TAYENE CRISTINA APARECIDA BERNARDES	11003	97,50
10 - Cozinheira (o)	THAMIRES NOBERTA DA SILVA	11049	97,50

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
10 - Cozinheira (o)	VALDETE PEREIRA DA MOTA	11757	97,50
10 - Cozinheira (o)	VALÉRIA APARECIDA ARTZ	12057	AUS
10 - Cozinheira (o)	VANESSA GOMES SANTANA	11399	97,50
10 - Cozinheira (o)	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	11518	97,50
10 - Cozinheira (o)	VIVIANE PORTUGAL DOS SANTOS	11340	97,50
11 - Motorista	ADEL ALVES DE OLIVEIRA	11708	100,00
11 - Motorista	ADNEY WÉGNER FAUSTINO LEONARDO	11174	100,00
11 - Motorista	ADRIANO PAULO RAMOS	11054	95,00
11 - Motorista	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	11170	95,00
11 - Motorista	ALEXSANDRO VIEIRA RODRIGUES	11592	87,00
11 - Motorista	ALICIO NERES CAMPOS	11610	AUS
11 - Motorista	ALLAN ALEX MARQUES DA COSTA	11048	95,00
11 - Motorista	ANDERSON GOMES DE BARROS	11692	95,00
11 - Motorista	ANDRE FERRAZ SILVA	11194	94,00
11 - Motorista	AVANI MARIA DE AGUIAR	11954	AUS
11 - Motorista	BRUNO ROCHA DE SOUZA	12063	95,00
11 - Motorista	CAIO VINICIUS MENEZES ZIURKELIS	11650	95,00
11 - Motorista	CATARINO MARCELO FAUSTINO DE JESUS	11933	95,00
11 - Motorista	CLEITON LUIS DE OLIVEIRA	11941	95,00
11 - Motorista	DANIEL GOMES DA SILVA SOBRINHO	11700	AUS
11 - Motorista	DIONATAN CRISTIS GARCIA	11766	100,00
11 - Motorista	EDINALDO RODNEI DA SILVA	11381	95,00
11 - Motorista	EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	11996	100,00
11 - Motorista	EDUARDO SANTOS DA SILVA	11185	100,00
11 - Motorista	ELIAS CADTE DA SILVA FERREIRA	11517	95,00
11 - Motorista	ELIAS MOREIRA GOMES CHAVIER	11698	AUS
11 - Motorista	EVANDRO DO NASCIMENTO SOUZA	11860	95,00
11 - Motorista	EVERTON FERREIRA DE LACERDA	11480	100,00
11 - Motorista	FABIANO ALVES FERREIRA	11228	100,00
11 - Motorista	FABIO ORTEGA BAUMANN	12164	100,00
11 - Motorista	FERNANDO DINIZ GARRETO	11352	AUS
11 - Motorista	FERNANDO PIRES RIBEIRO	11599	100,00
11 - Motorista	FRANCISCO CANINDE FERREIRA LINO	11402	100,00
11 - Motorista	GILDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	12160	100,00
11 - Motorista	GUSTAVO DOS SANTOS DIAS	12085	AUS
11 - Motorista	HILVIO FERNANDO GARCIA	11219	100,00
11 - Motorista	ISABELLA GABRIELLE BERBERT DE OLIVEIRA	11902	100,00
11 - Motorista	ITAMAR DA SILVA SANTOS	12095	100,00
11 - Motorista	IVAN SANTANA BRAGA	11811	95,00
11 - Motorista	JAI SANTOS SILVA	11736	100,00
11 - Motorista	JEFFERSON LUIZ AMANCIO DA SILVA	12151	95,00
11 - Motorista	JÉSSICA LIMA DOS SANTOS	11537	100,00
11 - Motorista	JOÃO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	11900	100,00
11 - Motorista	JOÃO VITOR LACERDA RODRIGUES DOS SANTOS	11487	AUS
11 - Motorista	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	12134	100,00
11 - Motorista	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS CRUZ	11418	AUS
11 - Motorista	JOSÉ LUIZ SILVESTRE DA SILVA	11735	94,00
11 - Motorista	JOSE MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	12175	95,00
11 - Motorista	JÚLIO CESAR GOMES	11441	100,00
11 - Motorista	LEANDRO AUGUSTO COSTA	12099	100,00
11 - Motorista	LUCAS CONCEIÇÃO FERREIRA	12197	AUS
11 - Motorista	LUCAS SILVA LIMA	11171	AUS
11 - Motorista	LUCIANO CARLOS LUCCHESI ALVES	11334	100,00
11 - Motorista	LUCIO DIAS DE OLIVEIRA	11126	95,00

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
11 - Motorista	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	11298	AUS
11 - Motorista	MARCIO VIVIANO STREULI	11322	100,00
11 - Motorista	MARCO AURELIO NOGALI JÚNIOR	11113	100,00
11 - Motorista	MAYKON DIEGO DE OLIVEIRA	12193	100,00
11 - Motorista	NILTON FRICATI	11117	95,00
11 - Motorista	OTÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS	11070	95,00
11 - Motorista	PAULO HENRIQUE DE FRAGA	11310	AUS
11 - Motorista	PETERSON MARCEL SAGOVUJ	11186	100,00
11 - Motorista	RAPHAEL ALVES OLIVEIRA E SILVA	12140	92,00
11 - Motorista	RENATO CARLOS FONSECA BARBOSA	11002	95,00
11 - Motorista	ROBERTO LEITE GONÇALVES	11660	AUS
11 - Motorista	ROGERIO DOS SANTOS	11754	AUS
11 - Motorista	RUTILEIA PEREIRA DOS SANTOS	11556	92,00
11 - Motorista	VALQUÍRIA PAIXÃO DA SILVA	11083	100,00
11 - Motorista	VAN BASTEN SILVA PEREIRA	11148	92,00
11 - Motorista	WAGNER LUIZ PUCI	12127	100,00
13 - Agente de Trânsito	ALEX PANCINI DE JESUS	11027	80,00
13 - Agente de Trânsito	ALEXANDRE DOS SANTOS ALCANTARA	11758	100,00
13 - Agente de Trânsito	ALEXANDRE GONÇALVES CARVALHO	12105	AUS
13 - Agente de Trânsito	ALTAIR RODRIGUES DA COSTA	12166	97,50
13 - Agente de Trânsito	ANDERSON MATHIAS DA SILVA	12121	AUS
13 - Agente de Trânsito	ARTUR OLIVEIRA JUSTINO	11089	92,50
13 - Agente de Trânsito	CAMILA APARECIDA DE PAULA	12098	97,50
13 - Agente de Trânsito	CLAYTON PEREIRA DE SOUZA	11563	97,50
13 - Agente de Trânsito	DANIEL OLIVEIRA DE SANTANA	11863	87,50
13 - Agente de Trânsito	DANILO PEREIRA ROCHA	11984	97,50
13 - Agente de Trânsito	EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	11997	87,50
13 - Agente de Trânsito	FABIO ORTEGA BAUMANN	12165	92,50
13 - Agente de Trânsito	FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	11156	95,00
13 - Agente de Trânsito	FRANCISCO RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	11835	95,00
13 - Agente de Trânsito	GILDO DAS DORES ROSA DOS ANJOS	11025	97,50
13 - Agente de Trânsito	JEFERSON RODRIGUES DE LIMA	11513	97,50
13 - Agente de Trânsito	JEFFERSON MOIA	11062	100,00
13 - Agente de Trânsito	JOSÉ EMILDO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR	12036	100,00
13 - Agente de Trânsito	MARCOS PEREIRA CAMARGO DA SILVA	11912	EXC
13 - Agente de Trânsito	MATEUS CAMPOS DE ARAUJO	11749	100,00
13 - Agente de Trânsito	MAX LAURENTINO GILDO	11356	95,00
13 - Agente de Trânsito	PRISCILLA ALVES CARNEIRO	12171	94,50
13 - Agente de Trânsito	RENATO GONÇALVES DA CRUZ	11580	97,50
13 - Agente de Trânsito	RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	11999	95,00
13 - Agente de Trânsito	RODRIGO VITORIO DA SILVA	11067	100,00
13 - Agente de Trânsito	RUDINEY CANDINI	11035	AUS
13 - Agente de Trânsito	VALDIR PIRES JUNIOR	11606	100,00
13 - Agente de Trânsito	VALQUÍRIA PAIXÃO DA SILVA	11085	94,50
13 - Agente de Trânsito	WELLINGTON SILVA	11111	95,00

Legenda: NPP= Nota da Prova Prática/ AUS = candidato ausente/ EXC = candidato excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das notas, para contestá-las, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

DECRETO Nº 5.413, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta o Teletrabalho (Home Office) por parte dos Procuradores Municipais de Carapicuíba, e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos Procuradores Municipais;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo judicial eletrônico, possibilitou o trabalho remoto ou à distância para o cumprimento de prazos judiciais;

CONSIDERANDO a possibilidade do cumprimento de prazos e manifestações em expedientes extrajudiciais e processos administrativos, mediante carga;

CONSIDERANDO que, da experiência com a adoção do regime de teletrabalho no período de emergência, advieram resultados satisfatórios para a Administração, como o aumento da produtividade, a melhoria na prestação de serviços e a redução de despesas de custeio; e

CONSIDERANDO que outros órgãos e entidades de direito público, tais como a Advocacia Geral da União, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de diversas outras Administrações Municipais, já instituíram o regime de teletrabalho (home office), em virtude das vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do trabalho remoto para a Administração, para o servidor e para os munícipes em geral;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1400161;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por meio deste Decreto, o regime de teletrabalho (home office) aos Procuradores Municipais de Carapicuíba, instituído pelo artigo 2º da Lei nº 4.034, de 6 de dezembro 2023, que alterou dispositivos da Lei nº 3.146, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, entende-se por teletrabalho ou home office aquele realizado a distância, não delimitado por competência territorial, por meio de equipamentos tecnológicos que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Carapicuíba que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

Art. 2º São objetivos do teletrabalho garantir a eficiente prestação do serviço público, contribuir para a motivação e o comprometimento dos servidores com os objetivos organizacionais, contribuir para a redução de custos operacionais decorrentes do trabalho presencial, além de colaborar com a qualidade de vida do servidor.

Art. 3º O exercício de atividades em teletrabalho pelo Procurador é facultativo e depende do pedido expresso do mesmo.

§1º O pedido para o exercício de atividades em teletrabalho deverá ser formulado em requerimento por escrito, para que possa ser elaborada escala e garantir que os trabalhos internos na Procuradoria não sejam prejudicados.

§2º O deferimento ou não do pedido para exercício das atividades de teletrabalho do Procurador, é ato a ser exarado pelo Secretário da Pasta ao qual o mesmo está lotado, assegurada a manifestação do Procurador.

§3º A participação no regime de teletrabalho não importa em alteração na classificação do Procurador no sistema de evolução funcional, e sua adesão ou desligamento do projeto não gera em hipótese alguma qualquer direito de trânsito, tampouco ao pagamento de diárias, indenizações, pagamentos de adicional por prestação de serviço extraordinário.

§4º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo Procurador em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das funções, tarefas e metas estabelecidas.

Art. 4º No requerimento para o teletrabalho, os Procuradores deverão declarar expressamente:

I - que estão cientes das atividades a serem desempenhadas;

II - que dispõem de toda a infraestrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho; e

III - que estão cientes e “de acordo” com todos os termos e condições do presente Decreto.

Art. 5º A escala formalizada em ato próprio da Secretaria competente, será elaborada preferencialmente pelos integrantes da carreira, obedecidos os critérios mínimos estabelecidos pelo Secretário da Pasta de lotação.

§1º Será facultado ao Procurador trabalhar nas dependências de sua unidade de lotação, nos dias reservados ao teletrabalho.

§2º O Procurador que não se adaptar à sistemática ou às rotinas do teletrabalho, poderá ser desligado do regime, não sendo vedado o seu posterior retorno a mesmo.

§3º O desligamento do regime de teletrabalho não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.

§4º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular, e será considerado para todos os fins de direito.

§5º Todos os Procuradores Municipais tem o direito de trabalhar em home-office, independente de sua lotação, observando-se o disposto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º Constituem deveres do Procurador em regime de teletrabalho:

I - zelar pelo o fiel cumprimento das normas, dos prazos judiciais, dos prazos fixados nos processos administrativos, além daquelas atividades cotidianas de sua responsabilidade;

II - atender às convocações feitas pelo Secretário da Pasta para comparecimento presencial, mesmo que seja em seu dia de teletrabalho, quando não for possível solucionar a questão remotamente, sempre que houver a necessidade da unidade ou interesse da Administração;

III - o não comparecimento do Procurador, sem motivo justificado, nos casos citados no inciso anterior, implicará no lançamento de falta, e seu deslocamento não gerará direito a reembolso ou diárias;

IV - observar obrigatoriamente a escala elaborada, sendo que qualquer pedido de alteração deverá ser feito justificadamente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para análise e deliberação das chefias;

V - manter e-mail e telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis e no horário de expediente interno dos Procuradores, bem como acessar diariamente seu e-mail, presumindo-se como recebidas e lidas as mensagens no dia do seu recebimento, desde que dentro do horário de expediente;

VI - acompanhar diariamente todas as publicações em Diário Oficial, bem como comunicações eletrônicas expedidas para a caixa de correio eletrônico (e-mail) e manter-se em condições de retorno ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade de Administração;

VII - manter a Secretaria de Assuntos Jurídicos informada, quando necessário, acerca do andamento das atividades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço, apresentar resultados e obter orientações e informações de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos realizados;

VIII - apresentar mensalmente o relatório de que trata o artigo 8º,

IX - cuidar e guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos a seu cargo, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

X - retirar e devolver pessoalmente na Secretaria competente os documentos e processos físicos que lhe forem distribuídos;

XI - comparecer às audiências dos processos judiciais que lhe forem distribuídos;

XII - solicitar, por telefone ou por meio eletrônico, aos órgãos competentes, todas as informações e documentos necessários para desenvolvimento de seu trabalho ou para defesa do Município, que poderão ser enviadas por meio eletrônico.

Art. 7º O Procurador deverá apresentar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas que demonstrem o cumprimento da produtividade e das demais atividades, o qual atestará o controle realizado.

Parágrafo único. O relatório do “caput” deverá conter anotações resumidas das atividades desenvolvidas durante o mês pelo Procurador, devendo ser informado o dia em que foram realizadas, tais como exemplificativamente:

I - protocolo de petições judiciais;

II - elaboração de pareceres, notas técnicas, despachos, cotas e outras manifestações que julgue necessário;

III - pesquisas e estudos jurídicos referentes a questões submetidas à apreciação do Procurador quando necessário;

IV - comparecimento a órgãos públicos ou acompanhamento de audiências referentes a casos de interesse da Administração;

V - comparecimento ou participação em reuniões externas de interesse da Administração;

VI - desenvolvimento de diligências no auxílio dos serviços internos da Administração;

VII - Outras atividades inerentes à carreira, caso o procurador entenda necessário.

Art. 8º Compete exclusivamente ao Procurador em regime de teletrabalho providenciar e manter infraestrutura física e tecnológica necessárias à realização das atribuições de seu cargo fora da sede de exercício, inclusive para realização de reuniões e audiências virtuais.

Parágrafo único. Os equipamentos e instalações de que trata o “caput” devem permitir o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva, vedado o ressarcimento, indenização ou reembolso das despesas decorrentes dessa modalidade de trabalho.

Art. 9º Os Procuradores submetidos ao regime do teletrabalho não estão dispensados do cumprimento das normas legais e estatutárias pertinentes ao seu respectivo cargo.

Art. 10. A participação do Procurador interessado no teletrabalho não modifica a sua lotação ou seu exercício.

Art. 11. Ficam dispensados os Procuradores Municipais do controle de ponto ou jornada de trabalho, em consonância com a decisão do STF (RE 1400161) sem prejuízo da assiduidade que se dará através de relatório mensal da forma preconizada no artigo 8º.

Art. 12. Fica a cargo e responsabilidade da Secretaria de Assuntos Jurídicos repassar aos Procuradores todas as citações, intimações e quaisquer outros assuntos pertinentes a área, em decorrência da impossibilidade dos Procuradores em acessar o Portal Eletrônico.

Art. 13. A realização do serviço no regime de teletrabalho poderá ser revertida a qualquer tempo pelo Secretário da Pasta, conjuntamente ou individualmente para cada Procurador, em razão da conveniência da Administração Municipal ou da Secretaria ao qual o Procurador está lotado, assegurada a manifestação do mesmo, em ato devidamente justificado.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.247, de 5 de Outubro de 2022.

Município de Carapicuíba, 17 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ROGER SIMEÃO DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF. 464.973.498-39.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 28 de Março, às 10:00 horas.

LUIS AUGUSTO BORSOE
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.343/2015, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que irá compor parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) como membros, não governamentais no biênio 2024/2025.

1- DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O COMDEMA é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, formado paritariamente, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2 – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 – Para conduzir o processo eleitoral, a Secretaria do Meio Ambiente instituirá uma Comissão Eleitoral.

1.5 – O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembléia para eleição;
- c) Nomeação e posse.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente a entidade legalmente constituída e sediada no Município de Carapicuíba, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição e que contemple os segmentos de acordo com o artigo 4º, inciso II, itens a, b, d, e, f, da Lei Municipal 3.343/2015.

2.2 – Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

2.3 – É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

2.4 – A Secretaria do Meio Ambiente afixará em sua sede e site da Prefeitura, a relação das candidaturas registradas, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.

3- DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 – A Comissão Eleitoral é composta por 03 (três) representantes, sendo todos funcionários do Poder Público do Município e indicados pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

3.2 – A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.3 – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.
- e) Convocar a Assembléia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o COMDEMA;

f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;

g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho de Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 – Período: de 17/06/2024 a 28/06/2024, de segunda- feira a sexta-feira.

4.2 – Horário: das 9h30min às 15h00min.

4.3 – Local : Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, situada na Avenida Inocêncio Seráfico, n.º 2005 – Vila Silva Ribeiro – Carapicuíba-SP. (Dentro do CEEAC Tancredão)

4.4 – Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 – No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

- a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital;
- b) Apresentar cópia do cartão do CNPJ com a data atualizada;
- c) Apresentar cópia da ata de posse da última diretoria eleita, devidamente registrada em cartório;
- d) Apresentar cópia da ata da última assembléia realizada;
- e) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral.

4.5.1 – A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.

4.6 – A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 – A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

4.8 – A Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade publicará no site da Prefeitura do Município o resultado da análise de inscrição, depois de esgotado a possibilidade de recursos, as inscrições aptas para votação.

4.9 – As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura do Município, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

5- DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 – A sociedade civil deverá eleger 05 (cinco) representantes distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante de instituição de ensino superior com sede e foro em Carapicuíba, com mais de um ano de existência legal;
- b) 01 (um) representante de associações ligadas aos setores da indústria, comércio ou serviços com sede e foro em Carapicuíba, e com mais de um ano de existência legal;
- c) 01 (um) representante de entidade de classe localizada no Município Carapicuíba ou com base territorial no âmbito do município, preferencialmente que desenvolva atividades na área de defesa, proteção ou educação ambiental;

d) 01 (um) representante de entidade não governamental de defesa e proteção do meio ambiente que comprovadamente tenha atuação no Município de Carapicuíba, e com mais de um ano de existência legal;

e) 01 (um) representante de entidade não governamental ou cooperativa cujo objetivo seja a coleta e destinação de produtos recicláveis.

5.2 – Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

5.3 – A representação do SINTAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente – será feita por indicação através do envio de Ofício do Sindicato à Prefeitura Municipal de Carapicuíba com os nomes do titular e respectivo suplente.

6- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 – Data: 06/07/2024.

6.2 – Horário: Das 09h00min às 12h00min.

6.3 – Local: Câmara Municipal de Carapicuíba.

6.4 – O processo eleitoral dar-se através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil.

6.5 – Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

6.6 – Na Assembléia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

6.7 – Na Assembléia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos;

6.8 – Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

6.9 – Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

6.10 – Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembléia Eleitoral.

7- DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

7.2 – A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feita perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

8- DO MANDATO

8.1 – O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva como titular.

9- DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade contra:

- a) Decisão da Comissão Eleitoral;
- b) Resultado final de votação da Assembléia Eleitoral.

9.2 – Os recursos previstos no item anterior, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação.

9.3 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.4 – O recurso deverá ser entregue a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade dentro do prazo previsto.

9.5 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

9.6 – O recurso não terá efeito suspensivo.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Marcelo Barbosa
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade RL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.343/2015, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos e prazo de prorrogação para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que irá compor parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) como membros, não governamentais no biênio 2025/2026, tendo em vista que no primeiro edital publicado de nº 653 – Ano 8 de 10 de Janeiro de 2025, não foi obtido o quórum necessário para representantes dos segmentos da Sociedade Civil que deverá ser composto por 05 (cinco) representantes.

1- DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O COMDEMA é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, formado paritariamente, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2 – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 – Para conduzir o processo eleitoral, a Secretaria do Meio Ambiente instituirá uma Comissão Eleitoral.

1.5 – O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembléia para eleição;
- c) Nomeação e posse.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente a entidade legalmente constituída e sediada no Município de Carapicuíba, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição e que contemple os segmentos de acordo com o artigo 4º, inciso II, itens a, b, d, e, f, da Lei Municipal 3.343/2015.

2.2 – Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

2.3 – É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

2.4 – A Secretaria do Meio Ambiente afixará em sua sede e site da Prefeitura, a relação das candidaturas registradas, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.

3- DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 – A Comissão Eleitoral é composta por 03 (três) representantes, sendo todos funcionários do Poder Público do Município e indicados pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

3.2 – A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.3 – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.
- e) Convocar a Assembléia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o COMDEMA;
- f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;
- g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho de Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 – Período: de 25/03/2025 a 08/04/2025, de segunda- feira a sexta-feira.

4.2 – Horário: das 9h30min às 15h00min.

4.3 – Local : Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, situada na Avenida Inocêncio Seráfico, n.º 2005 – Vila Silva Ribeiro – Carapicuíba-SP. (Dentro do CEEAC Tancredão)

4.4 – Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 – No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

- a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital;
- b) Apresentar cópia do cartão do CNPJ com a data atualizada;
- c) Apresentar cópia da ata de posse da última diretoria eleita, devidamente registrada em cartório;
- d) Apresentar cópia da ata da última assembléia realizada;
- e) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral.

4.5.1 – A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.

4.6 – A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 – A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

4.8 – A Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade publicará no site da Prefeitura do Município o resultado da análise de inscrição, depois de esgotado a possibilidade de recursos, as inscrições aptas para votação.

4.9 – As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura do Município, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

5- DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 – A sociedade civil deverá eleger 05 (cinco) representantes distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante de instituição de ensino superior com sede e foro em Carapicuíba, com mais de um ano de existência legal;
- b) 01 (um) representante de associações ligadas aos setores da indústria, comércio ou serviços com sede e foro em Carapicuíba, e com mais de um ano de existência legal;
- c) 01 (um) representante de entidade de classe localizada no Município Carapicuíba ou com base territorial no âmbito do município, preferencialmente que desenvolva atividades na área de defesa, proteção ou educação ambiental;
- d) 01 (um) representante de entidade não governamental de defesa e proteção do meio ambiente que comprovadamente tenha atuação no Município de Carapicuíba, e com mais de um ano de existência legal;
- e) 01 (um) representante de entidade não governamental ou cooperativa cujo objetivo seja a coleta e destinação de produtos recicláveis.

5.2 – Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

5.3 – A representação do SINTAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente – será feita por indicação através do envio de Ofício do Sindicato à Prefeitura Municipal de Carapicuíba com os nomes do titular e respectivo suplente.

6- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 – Data: 25/04/2025.

6.2 – Horário: Das 09h00min às 12h00min.

6.3 – Local: Câmara Municipal de Carapicuíba.

6.4 – O processo eleitoral dar-se através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil.

6.5 – Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

6.6 – Na Assembléia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

6.7 – Na Assembléia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos;

6.8 – Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

6.9 – Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

6.10 – Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembléia Eleitoral.

7- DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

7.2 – A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feita perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

8- DO MANDATO

8.1 – O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva como titular.

9- DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade contra:

- a) Decisão da Comissão Eleitoral;
- b) Resultado final de votação da Assembléia Eleitoral.

9.2 – Os recursos previstos no item anterior, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação.

9.3 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.4 – O recurso deverá ser entregue a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade dentro do prazo previsto.

9.5 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

9.6 – O recurso não terá efeito suspensivo.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Marcelo Barbosa
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROCESSO DE ELEIÇÃO - Biênio 2024/2025

Ficha de Inscrição

Candidato da Sociedade Civil

Inscrição n.º _____

Representante Legal:		
RG	CPF:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Endereço Residencial:	Bairro:	CEP:
Endereço Comercial:	Bairro:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:
Entidade		
e-mail:	Segmento:	
Declaro estar ciente do Edital para realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e solicito minha inscrição como candidato		
Carapicuíba, _____ de _____ de 2024. Assinatura do Candidato		

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Carapicuíba - **COMDEMA** comdema@carapicuíba.sp.gov.br | (11)4164-2305
Avenida São Camilo n° 968—Carapicuíba—SP|CEP:06709-150,Brasil

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MES DE ABRIL/2025.

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ANA MARIA LOURENCON DA SILVA	08/04/1952
DIRCE ALVES LOPES	26/04/1936
JUDITE MARIA DE JESUS	10/04/1933
MARIA LOPES MARTINS	27/04/1940

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 30/04/2025.
 MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.
 ATENCIOSAMENTE
 R.H. CENTRAL

Avisos de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 17/2025 Processo n.º 45198/2024 Objeto: registro de preços para aquisição de material cirúrgico e hospitalar - Disputa dia 11/04/25 às 09h.
 Pregão Eletrônico n.º 18/2025 Processo n.º 25/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar – Disputa dia 11/04/25 às 10h.
 Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/> /PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> no portal www.carapicuiaba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pendrive.
 Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 25 de março de 2025.

José Roberto da Silva - Prefeito

PORTARIA Nº. 1049, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a pedido do (a) Senhor (a) **ELAINE ALBUQUERQUE GOMES KOUWEN**, matrícula **39860**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em **20 DE MARÇO DE 2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jose Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:				
Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR
1056	ANDERSON DOS SANTOS LEMOS	305.574.768-28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	13/03/2025
1057	REGIANE FERNANDES ALEXANDRINO	336.800.718-17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	14/03/2025
1058	FLAVIA RODRIGUES GROTO	329.716.748-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	17/03/2025
1059	VALERIA DE ARAUJO MARCELINO TEIXEIRA	124.099.008-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	17/03/2025
1060	VINICIUS INAGAKI DE SOUZA	448.752.958-12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/03/2025
1061	JULIANA DOS SANTOS VIRGINIO	283.907.428-10	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	17/03/2025
1062	JORGE LUIS DOS SANTOS	312.659.898-69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	17/03/2025
1063	VANESSA SANTOS MOURA	357.880.948-95	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	18/03/2025
1064	DENISE COSTA CALDEIRA ALVES DOS SANTOS	179.197.948-38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	18/03/2025
1065	GEORGE BARBOSA	043.082.176-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/03/2025
1066	SUELI ARAUJO MONTEIRO	385.482.048-85	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	18/03/2025
1067	UIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	327.926.568-16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	18/03/2025
1068	KARINE CRISTINE LEITE NUNES	351.582.618-14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	18/03/2025
1069	CARLA SANETLLA NOVAES RIOS	338.407.048-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	18/03/2025
1070	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	156.996.488-28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	18/03/2025
1071	ROSIMARI RODRIGUES DE CARVALHO	318.046.608-17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	18/03/2025
1072	ANA CAROLINA RODRIGUES	377.280.118-80	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	19/03/2025
1073	GLEYCE ELLEN DA SILVA	386.285.598-84	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	19/03/2025
1074	SIMEIA DA SILVA	213.689.658-06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	19/03/2025
1075	DANIELA BORGONOVÍ LIMA SOARES	147.931.688-17	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	19/03/2025
1076	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	168.053.178-60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	19/03/2025

1077	MEIRILLEN EVANGELISTA PEREIRA	506.780.638-93	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	19/03/2025
1078	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	259.520.298-76	ENFERMEIRO	19/03/2025
1079	VALERIA LIMA DOS SANTOS	316.515.228-47	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	20/03/2025
1080	SIMONE FIRMAMEN-TO DOS SANTOS	301.509.778-40	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	20/03/2025
1081	ELIZANGELA TOLEDO ROSA	143.818.498-09	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	20/03/2025
1082	IVANILZA DOS SANTOS SOARES	223.016.278-02	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	21/03/2025
1083	ELAINE ALBUQUERQUE GOMES KOUWEN	337.546.698-69	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	21/03/2025
1084	ANA MARTA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	314.905.348-06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	21/03/2025
1085	MARCIA MARIA COSTA SANTOS JANDOSA	275.047.938-09	COORDENADOR PEDAGOGICO	21/03/2025
1086	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	288.419.688-93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	24/03/2025
1087	CLEVENICE FATORI	132.983.718-58	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	24/03/2025
1088	ANTONIELLA ALVES DE CARVALHO	003.461.665-94	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	24/03/2025
1089	SIMONE BATISTA DE MORAES	330.307.438-02	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2025

PORTARIA Nº. 1098, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº. **2586, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**, que nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Plano de Carreira da Guarda Civil da Secretaria Municipal de Segurança e Controle Urbano do Município de Carapicuíba, retroagindo seus efeitos em 21 de março de 2025.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1099, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL** da Secretaria Municipal de Segurança e Controle Urbano do Município de Carapicuíba, retroagindo seus efeitos em 21 de março de 2025, que passa a ter a seguinte composição:

- Presidente – RUBENS APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA – Mat.32490
- Vice Presidente – CESAR AMARO DA SILVA – Mat. 32472
- Membro – AGUINALDO DA SILVA – Mat. 36631
- Membro – CARLA MARA DE PROENÇA SILVA – Mat. 36148
- Membro – HELIO PEREIRA DE SOUZA – Mat. 32500
- Suplente – ADRIANO RAMOS DE FREITAS - Mat. 50307
- Suplente – ANDRE INACIO BIDO – Mat. 36198

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos em **17 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº. 1050, DE 28 DE MARÇO DE 2025 CESSAR, os efeitos da portaria nº **492 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**, que designou o (a) Senhor (a) **CELSO OLIVEIRA DE MACEDO**, Matrícula **36627**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **OUVIDOR GERAL DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 3.692, de 21

PORTARIA Nº. 1051, DE 28 DE MARÇO DE 2025 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CELSO OLIVEIRA DE MACEDO**, matrícula **36627**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3.596, de 27 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **18 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº. 1052, DE 28 DE MARÇO DE 2025 CESSAR, os efeitos da portaria Nº **530 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, que designou o (a) Senhor (a) **SILAS GONÇALVES LIMA**, Matrícula **36257**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 3.596, de 27 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **17 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1053, DE 28 DE MARÇO DE 2025, DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SILAS GONÇALVES DE LIMA**, matrícula **36257**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **COMANDANTE DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3.596, de 27 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **18 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1054, DE 28 DE MARÇO DE 2025, CESSAR, os efeitos da portaria Nº **1.244 DE 02 DE JULHO DE 2021**, que designou o (a) Senhor (a) **FLAVIO FRAGOSO GOMES**, Matrícula **32486**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **COMANDANTE DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 3.596, de 27 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **17 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1055, DE 28 DE MARÇO DE 2025, DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FLAVIO FRAGOSO GOMES**, matrícula **32486**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **OUVIDOR GERAL DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3.596, de 27 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **18 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1090, DE 28 DE MARÇO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DANIELLA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula **48505**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1091, DE 28 DE MARÇO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FERNANDA DE ASSIS DA COSTA FERREIRA**, matrícula **49513**, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **25 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1092, DE 28 DE MARÇO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANA MARTA RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, matrícula **49669**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1093, DE 28 DE MARÇO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **55016**, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **25 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1094, DE 28 DE MARÇO DE 2025 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **41047**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **21 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1095, DE 28 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **JANAINA KELLI DA SILVA**, matrícula **39905**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, licença sem remuneração de 02 anos, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993, retroagindo seus efeitos em **24 DE MARÇO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1096, DE 28 DE MARÇO DE 2025 DETERMINA a DEMISSÃO de Fernando Henrique Goes da Silva, Matrícula 49.603, por INASSIDUIDADE HABITUAL, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.316/2024.

PORTARIA Nº. 1097, DE 28 DE MARÇO DE 2025 DETERMINA o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 38.952/2024.

PORTARIA Nº. 1100, DE 28 DE MARÇO DE 2025 EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA APARECIDA AGOPIAN**, matrícula **55369**, do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE MARÇO DE 2025**.

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Esta Resolução altera a redação do art. 3º da Resolução nº 78, de 20 de fevereiro de 2013, que instituiu o auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Auxílio Alimentação, por Servidor, corresponderá e representará mensalmente o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 25 de março de 2025.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral



RESOLUÇÃO nº 128/2025

“Altera o art. 3º da Resolução nº 78, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a instituição do auxílio alimentação aos servidores do poder legislativo municipal de Carapicuíba e dá outras providências.”

Ref.: Projeto de Resolução nº 180/2025
Autoria: Mesa Diretora e outros vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: